



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

03
Piumhi

OFÍCIO Nº142/2018

Piumhi/MG, 25 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Fernando Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 14 /2018 que revoga na íntegra a Lei nº 2.244/2016 de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para doação e dá outras providências, para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

71 ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
25-05-18
15h38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

08
04
msb

MENSAGEM Nº /2018

Piumhi/MG, 25 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Fernando Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, em REGIME DE URGÊNCIA, minuta de Projeto de Lei que revoga na integra a Lei nº 2.244/2016 de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para doação e dá outras providências.

A lei 2.224/2016, que tem como objeto a doação de 8 (oito) áreas para Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- COHAB MINAS, com o fim de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional.

Após análise do projeto de lei e o conteúdo da referida lei constatou-se que a doação não foi realizada conforme os termos previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos(...)

A doação de bem público imóvel exige: a) desafetação, se for o caso; b) autorização em lei específica; c) tratar de interesse público devidamente justificado; d) prévia avaliação do imóvel; e) dispensada a licitação, nas hipóteses previstas em lei, inclusive para as alienações gratuitas no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

05
[Handwritten signature]

Ao analisar a redação da referida Lei Municipal acima descrita foi constatado que o Gestor Municipal, à época, não atendeu aos termos legais, tornando tal ato eivado de nulidade.

Não consta na lei em análise a prévia avaliação dos imóveis, ato praticado com violação da lei, a ordem pública, bons costumes ou com inobservância da forma legal.

A avaliação dos imóveis deveriam ter sido feita por comissão especialmente nomeada para a tarefa, a qual procederá à perfeita identificação do bem e estabelecerá o valor do mesmo, com base em pesquisas de mercado.

Assim, pautando no princípio da legalidade busca-se a revogação da referida lei.

E ainda, conforme matrículas dos imóveis em anexo é possível verificar que não houve a efetiva doação dos imóveis à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- COHAB MINAS, possibilitando a presente lei de revogação.

Assim, submeto o projeto em anexo para devida análise e posterior aprovação.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

71 ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

[Handwritten signature of Adeberto José de Melo]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

106
11/06/2018

PROJETO DE LEI Nº 34 /2018

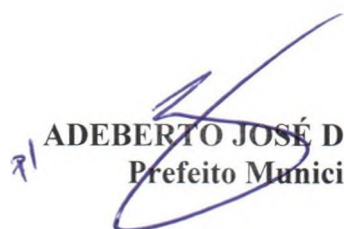
REVOGA A LEI Nº 2.244/2016, QUE
DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE
BENS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO
PARA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da lei orgânica municipal, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 2.244/2016 de 01 de Julho de 2016, a qual dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para doação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 25 de Maio de 2018.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



06
07
[assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017, às 17 horas, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi, presentes: Adeberto José de Melo, Prefeito Municipal de Piumhi; Antônio Fernando Gomes, Presidente da Câmara de Vereadores de Piumhi; Giovanni da Costa Badinhani, Procurador do Município de Piumhi; Jorge Corrêa Neto da Costa, Secretário de Planejamento do Município de Piumhi e André Silveiras Vasconcelos, Promotor de Justiça.

A reunião foi iniciada com a fala do Promotor de Justiça sobre a inconstitucionalidade das desafetações que foram objeto de notícia e deram origem à instauração do IC nº MPMG 0515.17.000040-7 e sobre todas as implicações, em tese, graves que o desrespeito aos princípios da lei de parcelamento de solos pode ocasionar, principalmente com a ocupação de espaços reservados para construção, atual ou futura, de equipamentos públicos (postos de saúde, escolas, creches etc) por mais residências ou estabelecimentos comerciais.

Todos os presentes se declararam de acordo com o respeito às regras e princípios da legislação federal que rege a matéria do parcelamento do solo e urbanismo, bem como manifestaram desejo de crescimento organizado e salutar do município.

Pelo Prefeito foi dito que irá propor a revogação das leis municipais editadas em 2014, 2015 e 2016 que desafetaram áreas institucionais de loteamentos por entendê-las, a princípio, contrárias à legislação federal e ao interesse público, ressaltada a necessidade de análise de cada caso concreto para a tomada das devidas providências.

Pelo Presidente da Câmara foi dito que está fazendo um estudo sobre a inadequação/inconstitucionalidade dessas leis e de leis anteriores, de teor e objeto semelhantes, e que a princípio também as entende

[assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

inconstitucionais e contrárias ao interesse público, também ressaltando que devem ser analisados todos os casos para averiguação da adequação das desafetações ao real interesse público e o cumprimento da finalidade cada ato normativo editado neste sentido.

Pelas partes presentes ficou avençado prazo de 60 dias para que Prefeitura e Câmara comprovem a tomada das providências anunciadas.

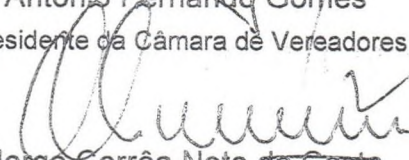
Em igual prazo deverão ser enviadas por escrito para a Promotoria de Justiça o estudo que a Câmara está fazendo em relação a atos normativos mais antigos.

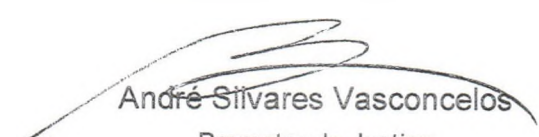
Pelo Promotor de Justiça foi determinado que se aguarde o prazo e, caso necessário, se oficie as partes para apresentação das providências.


Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal


Giovanni da Costa Badinhani
Procurador do Município


Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores


Jorge Corrêa Neto da Costa
Secretário de Planejamento


André Silveiras Vasconcelos
Promotor de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

09
0.
02
Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 026 / 2016

PROTOCOLADO DIA 21 / 06 / 2016 ÀS 15h30

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 21 / 06 / 2016

(X) AO ASSESSOR JURÍDICO

DIA 22 / 06 / 2016

ATÉ DIA 24 / 06 / 2016

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA 24 / 06 / 2016

ATÉ DIA 30 / 06 / 2016

(Y) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA 24 / 06 / 2016 até dia 30 / 06 / 2016

**(X) SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,
URBANISMO E CIDADANIA**

DIA 24 / 06 / 2016

ATÉ DIA 30 / 06 / 2016

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / 2016

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / 2016

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 28 / 06 / 2016

VOTOS 08 AUS. - ABST. -

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026, DE 29 / 06 / 2016
encaminhada dia 29 / 06 / 2016**

Sancão até dia: 19 / 07 / 2016

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.244, DE 01 / 07 / 2016
PROTOCOLADA EM: 04 / 07 / 2016**

09v



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI⁰³

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em cordial visita, congratulando com V.Sa e os demais vereadores, pelos relevantes serviços que vêm prestando à frente do Legislativo Piumhiense, encaminhamos em anexo o projeto de Lei que **“Dispõe sobre desafetação de bem público, autorização para doação e dá outras providências”**.

Consigna-se que, a desafetação das áreas descritas nos documentos em anexo tem como fundamento a destinação para fins residenciais e a concretização do programa do Governo Federal “Minha Casa Minha Vida II”, voltado para a população de menor poder aquisitivo.

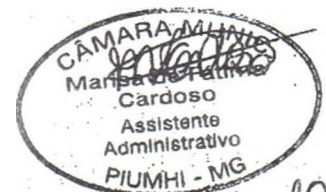
A aprovação do presente Projeto de Lei virá atender ao poder público municipal, na tentativa de promover aos seus munícipes condições dignas de moradia, disponibilizando lotes urbanizados para construção de casas através do referido Programa.

Diante dessas justificativas, estou enviando o presente Projeto de Lei, acompanhado dos documentos pertinentes, a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação, em caráter de URGÊNCIA, haja vista a que a COHAB MINAS necessita de referidos documentos, para implementação do Programa.

Atenciosamente,

Piumhi, 16 de junho de 2016

Wilson Marega Cezar
Prefeito



21-06-2016
às 15:30hs
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

08 10
01
10/10/2016

PROJETO DE LEI Nº 26 /2016

**“Dispõe sobre desafetação de bens públicos,
autorização para doação e dá outras
providências”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR O SEGUINTE:**

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação dos seguintes imóveis:

I- UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.476, com a área total de 7.992,28 m², área institucional, Quadra D1 do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua Oscar Gonçalves Moura, tendo 48,72 metros de frente, confrontando com a Rua Oscar Gonçalves Moura, 48,72 metros nos fundos, confrontando com a Rua Avelino Leite de Melo, por 158,70 metros do lado direito, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes, 158,70 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Francisco Soares Ferreira.

II - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.409, com a área total de 1.618,70 m², área destinada para fins sociais, Quadra Y do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Dr. José Poppe, tendo 46,36 metros de frente, confrontando com a Rua Helvídio Menezes, por 83,28 metros do lado direito, confrontando com a faixa de domínio da Cemig, 68,11 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. José Poppe.

III - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.299, com a área total de 4.800,30 m², área destinada para fins sociais, Quadra R do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na

DSV 30V
Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI 05

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Rua Helvídio Menezes, tendo 48,72 metros de frente, confrontando com a Rua Helvídio Menezes, 68,48 metros de fundo confrontando com a servidão, por 85,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua Dr. José Poppe, 122,31 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua José Soares Oliveira.

IV - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.300, com a área total de 1.291,43 m², área destinada para fins sociais, Quadra R do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua Aluizio Arantes, tendo 48,72 metros de frente, confrontando com a Rua Aluizio Arantes, 55,42 metros de fundo confrontando com a faixa de domínio da Cemig, por 13,67 metros do lado direito, confrontando com a Rua José Soares Oliveira, 37,58 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. José Poppe.

V - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.410, com a área total de 4.568,87 m², área destinada para fins sociais, Quadra Y do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua Aluizio Arantes, tendo 48,72 metros de frente, confrontando com a Rua Aluizio Arantes, 88,42 metros de fundo confrontando com a faixa de domínio da Cemig, por 54,34 metros do lado direito, confrontando com a Rua Dr. José Poppe, 127,27 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Francisco Soares Ferreira.

VI - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.505, com a área total de 7.921,32 m², área institucional, Quadra F1 do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua Helvídio Menezes, tendo 39,36 metros de frente, confrontando com a Rua Helvídio Menezes, 48,72 metros de fundo confrontando com a Rua Aluizio Arantes, por 158,70 metros do lado direito, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes, 162,45 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Francisco Soares Ferreira.

VII - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 33.471, com a área total de 5.225,00 m², área institucional, Quadra B1 do Loteamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221.
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

[Handwritten signature]
06

Residencial Novo Horizonte II, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua Francisco Soares Ferreira, tendo 106,10 metros de frente, confrontando com a Rua Francisco Soares Ferreira, 110,37 metros de fundo confrontando com a área remanescente nº 5, por 46,03 metros do lado direito, confrontando com José Astor Baggio, 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com fundos dos lotes 413, 414, 415 e 416.

VIII - UM TERRENO URBANO, sob matrícula de nº 31.864, com a área total de 11.635,53 m², área institucional do Loteamento Residencial Santa Clara, no Bairro Nova Esperança, situado na Rua G, tendo 248,18 metros de frente, confrontando com a Rua G, 245,13 metros de fundo confrontando com José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, por 32,29 metros do lado direito, confrontando com a Rua Aluizio Arantes, 63,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 e rua 1.

Art. 2º- Desafetados os imóveis, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação destes terrenos urbanos à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional, dentro dos programas públicos, que visam à diminuição do déficit habitacional no Município.

§ 1º - Os terrenos descritos nos incisos I a VIII do art. 1º são de propriedade de Município, conforme registro no Cartório de Imóveis e serão divididos em lotes.

§ 2º - Após a doação dos lotes à COHAB MINAS, esta se obriga a utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no caput deste artigo.

Art. 3º - Nos lotes individualizados cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido pela COHAB MINAS um empreendimento habitacional voltado para famílias que não sejam proprietárias de outra unidade habitacional, o que constitui encargo específico à doação que ora se autoriza.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

§ 1º – As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria celebrado em 01/10/2015, entre o Município e a COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 2º – Fica autorizada à COHAB MINAS a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

Art. 4º – Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

Art. 5º – Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 5 (cinco) anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

Art. 6º – Os imóveis descritos nos incisos I a XIX do art. 1º da Lei 2.221/2015, já desafetados, também serão destinados à finalidade do art. 2º desta Lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de junho de 2016

Wilson Marega Cralde
Prefeito



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

Nº

069

MATRÍCULA 33.476	LIVRO Nº 2-PY	Registro Anterior Nº
27/03/2014	REGISTRO GERAL	
DATA		VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **7.992,28m²**, tendo 48,72 metros de frente, 48,72 metros nos fundos, por 158,70 metros do lado direito e 158,70 metros do lado esquerdo, situado na Rua Oscar Gonçalves Moura, **destinado a ÁREA INSTITUCIONAL, quadra D1**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II** no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Oscar Gonçalves Moura, nos fundos com a Rua Avelino Leite de Melo, lado direito com a Rua José Ferreira de Menezes e lado esquerdo com a Rua Francisco Soares Ferreira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.476, Data 27/03/2014. Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada a área institucional**, do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-53. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recompe. R\$0,71. TFJ. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRAR NÃO É DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEISTELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, de 08 JUN 2016 de 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel: (37) 3371-1067 E-mail: cri@veloxmail.com
OFICIAL
Márcio da Silveira Cassini

PODER JUDICIÁRIO - TJMG**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **AQY32202**Cod. Seg. **1332-3602-8753 0619**

Quantidade de Ates Fraticados: 1

Emol. R\$15,78 - TFJ. R\$3,57 - Valor Final: R\$21,35

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Conferido.

Data: 08 JUN 2016

REG. DE IMOVEIS

62V
27/05/2016

09

RUA AVELINO LEITE DE MELO

RUA JOSÉ FERREIRA DE MENEZES

RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA

D1

ÁREA

INSTITUCIONAL

7.992,28m²

RUA OSCAR GONÇALVES MOURA

PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA D1, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.476, SITUADA NA RUA OSCAR GONÇALVES MOURA, RUA AVELINO LEITE DE MELO, RUA JOSÉ FERREIRA DE MENEZES E RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI/DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FLORIANO RODRIGUES
ENGº CIVIL CREA 16.682/D

ÁREA TOTAL:

7.992,28m²

ESCALA:

1/1000



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassim
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassim
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassim
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: crl@veloxmail.com.br

MATRÍCULA

33.409

27/03/2014

DATA

LIVRO Nº 2-PY
REGISTRO GERAL

Registro Anterior

Nº

VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **1.618,70m²**, tendo 46,36 metros de frente, por 83,28 metros do lado direito e 68,11 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Dr. José Poppe, **área destinada para FINS SOCIAIS, quadra Y**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II** no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Rua Helvídio Menezes, lado direito com a faixa de domínio da CEMIG e lado esquerdo com a Rua Dr. José Poppe; havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.409 Data 27/03/2014 Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada para fins sociais**, do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-58. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recompe. R\$0,71. TFI. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 10, § 1º da Lei 8.015, 31/12/73.

PIUMHI, de 06 JUN 2016, às 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADAOFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel: (37) 3371-1067 - E-mail: oficio@piumhi.mg.gov.br
Márcio da Silveira CassimPODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MGSelo Eletrônico nº AQY32200
Cod. Seg. 7507-1802-2429 1843Quantidade de Atos Praticados 1
Emol. R\$15,78 - TFI. R\$5,57 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Conferido.

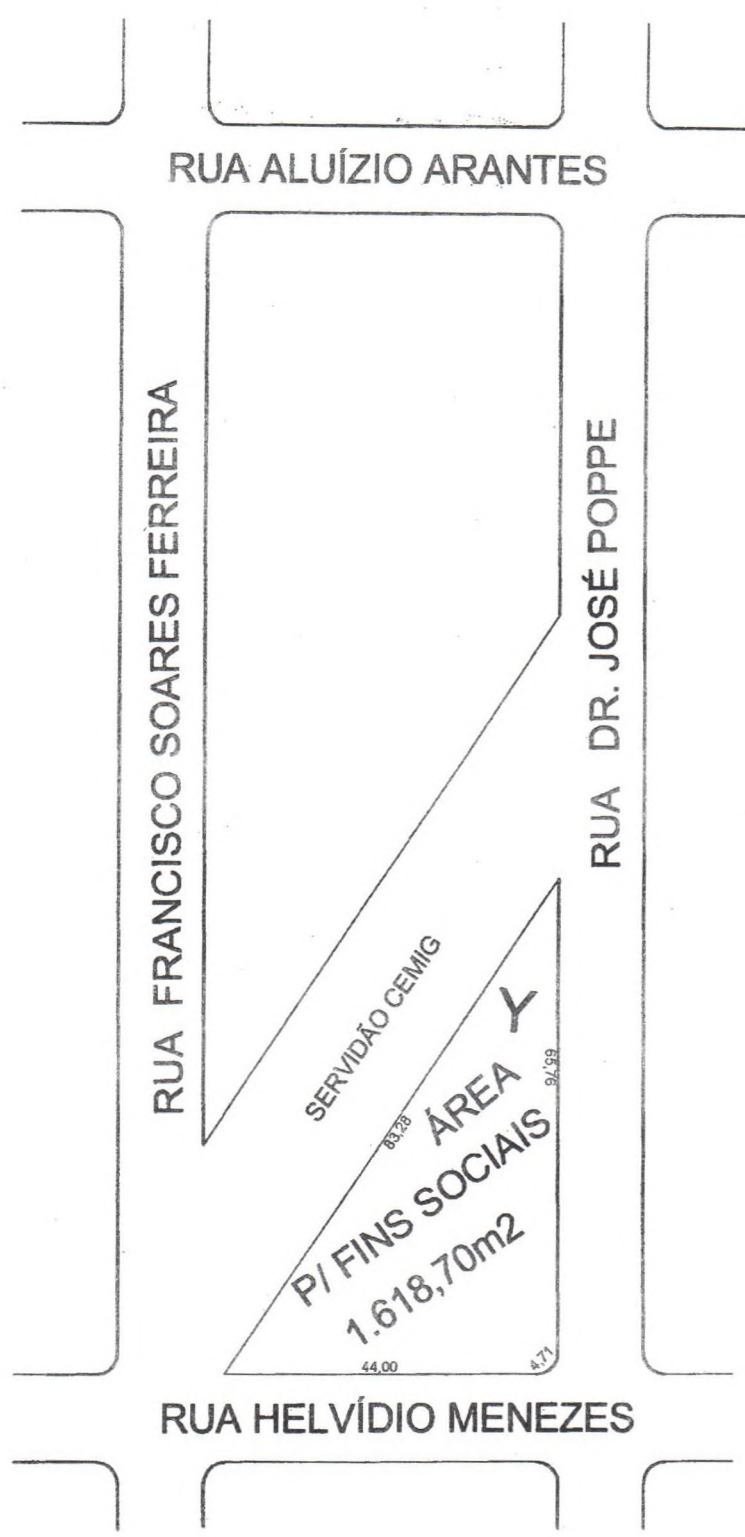
08 JUN 2016

REG. DE IMOVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

43.V
16/07/2009
AV

Q
33



PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA Y, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.409, SITUADA NA RUA HELVÍDIO MENEZES E RUA DR. JOSÉ POPPE,

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 16781346/0001-04	RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLORIANO RODRIGUES ENGº CIVIL CREA 16.682/D	ÁREA TOTAL: 1.618,70m² ESCALA: 1/1000
---	--	--



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA 33.299	LIVRO Nº 2 -PW	Registro Anterior Nº
27/03/2014	REGISTRO GERAL	VIDE ABAIXO
DATA		

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **4.800,30m²**, tendo 48,72 metros de frente, 68,48 metros nos fundos, por 85,61 metros do lado direito e 122,31 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, **área destinada para FINS SOCIAIS, quadra R**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II** no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com a servidão, lado direito com a Rua Dr. José Poppe e lado esquerdo com a Rua José Soares Oliveira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.299. Data 27/03/2014. Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada para fins sociais**, do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-44, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-53. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recompe. R\$0,71. TFI. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.015, 31/12/73.

PIUMHI, _____ de 10 de 11 de 2014 de 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADAPODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MGSelo Eletrônico nº **AQY32199**
Cod. Seg. **5041-1070-8496-5250**Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$15,78 - TFI R\$5,57 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Conferido.

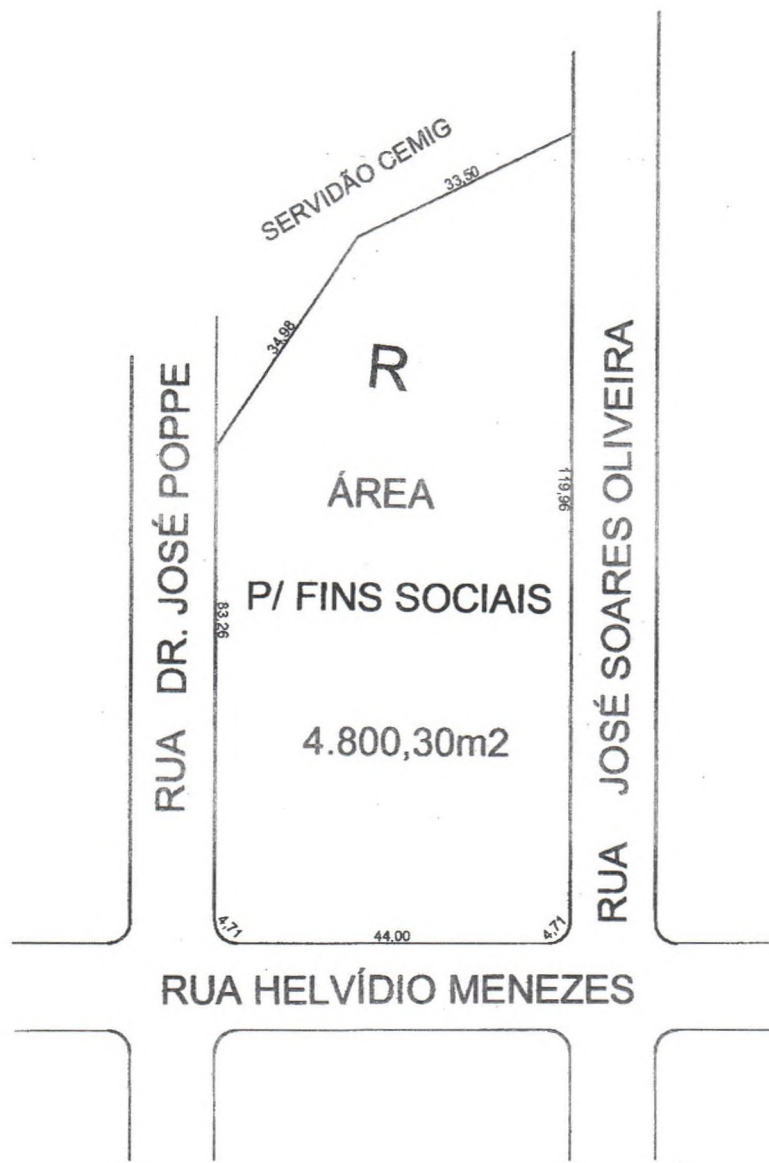
Data: 08 JUN 2016

REG DE IMOVEIS

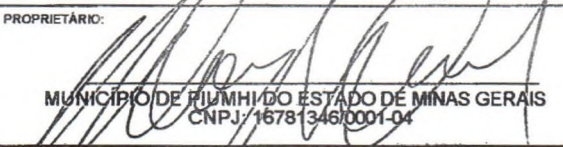
QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

34V
10/11/2010

13



PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA R, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.299, SITUADA NA RUA HELVÍDIO MENEZES, RUA DR. JOSÉ POPPE E RUA JOSÉ SOARES OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 16781346/0001-04	RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLORIANO RODRIGUES ENGº CIVIL CREA 16.682/D	ÁREA TOTAL: 4.800,30m² ESCALA: 1/1000
---	--	--



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

093

MATRÍCULA 33.300	LIVRO Nº 2 -PW	Registro Anterior Nº
27/03/2014	REGISTRO GERAL	-----
DATA		VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **1.291,43m²**, tendo 48,72 metros de frente, 55,42 metros nos fundos, por 13,67 metros do lado direito e 37,58 metros do lado esquerdo, situado na Rua Aluizio Arantes, **área destinada para FINS SOCIAIS, quadra R**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II** no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Aluizio Arantes, nos fundos com a faixa de domínio da CEMIG, lado direito com a Rua José Soares Oliveira e lado esquerdo com a Rua Dr. José Poppe, havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé Emol. R\$14,92. Recome. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.300. Data 27/03/2014. Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada para fins sociais**, do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-58. Dou fé Emol. R\$11,86. Recome. R\$0,71. TFI. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, de 09 JUN 2016 de 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel: (37) 3371-1067 - Caixa Postal 54 - Piumhi - MG
Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **AQY32581**
Cod. Seg. **1347-2390-1224 1522**

Quantidade de Atos Praticados 1
Emol. R\$15,78 - TFI R\$3,97 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Conferido.

Data: 09 JUN 2016

IMOVEIS

15V
AN

15



PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA R, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.300, SITUADA NA RUA ALUÍZIO ARANTES, RUA JOSÉ SOARES OLIVEIRA E RUA DR. JOSÉ POPPE

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781348/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FLORIANO RODRIGUES
ENGº CIVIL CREA 16.682/D

ÁREA TOTAL:

1.291,43m²

ESCALA:

1/1000



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabeti da Silveira Cassini
SUBSTITUTABel. Cecília Carabeti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

003

16

MATRÍCULA 33.410	LIVRO Nº 2 -PY	Registro Anterior Nº
27/03/2014	REGISTRO GERAL	VIDE ABAIXO
DATA		

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **4.568,87m²**, tendo 48,72 metros de frente, 88,42 metros nos fundos, por 54,34 metros do lado direito e 127,27 metros do lado esquerdo, situado na Rua Aluizio Arantes, **área destinada para FINS SOCIAIS, quadra Y**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II** no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Aluizio Arantes, nos fundos com a faixa de domínio da CEMIG, lado direito com a Rua Dr. José Poppe e lado esquerdo com a Rua Francisco Soares Ferreira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFF. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.410. Data 27/03/2014. Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada para fins sociais**, do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.348/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-53. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recompe. R\$0,71. TFF. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, de 08 JUN 2016 de 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel: (37) 3371-1067 - E-mail: cri@veloxmail.com
OFICIAL
Márcio da Silveira Cassini

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **AQY32201**

Cod. Seg **0313-8504-1947 8042**

Quantidade de Atos Praticados 1
Emol. R\$15,78 - TFF. R\$3,97 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Conferido.

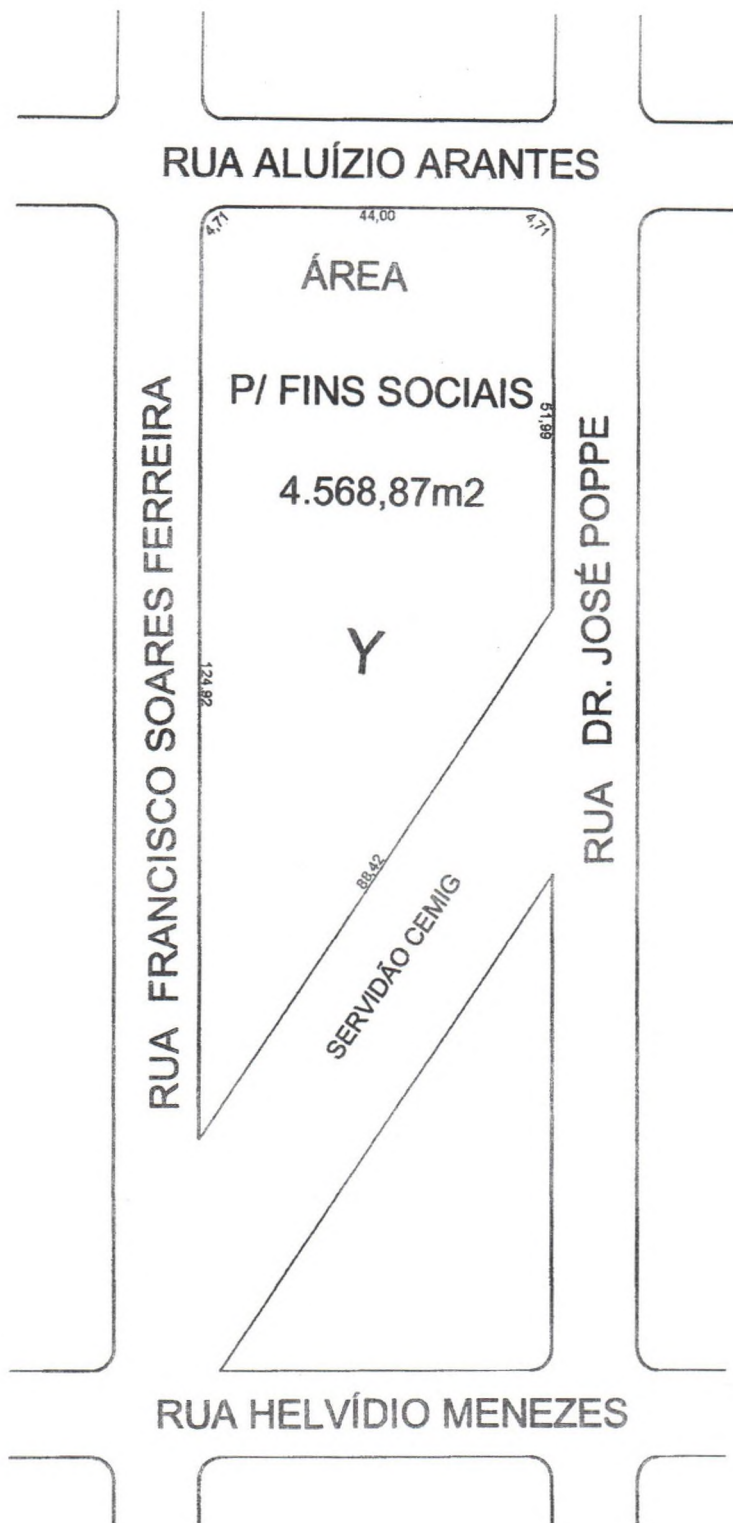
Data 08 JUN 2016

[Assinatura]
REG. DE IMÓVEIS

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

56v.
16v
16v

53



PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA Y, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.410, SITUADA NA RUA ALUÍZIO ARANTES, RUA DR. JOSÉ POPPE E RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FLORIANO RODRIGUES
ENGº CIVIL CREA 16.682/D

ÁREA TOTAL:

4.568,87m²

ESCALA:

1/1000

33505



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini *OFICIAL* Eunice Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA* Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini *SUBSTITUTA*

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: cri@veloxmail.com.br

37
38
098

MATRÍCULA 33.505	LIVRO Nº 2 - PY REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
DATA 27/03/2014		VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **7.921,32m²**, tendo 39,36 metros de frente, 48,72 metros nos fundos, por 158,70 metros do lado direito e 162,45 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, **destinado a ÁREA INSTITUCIONAL, quadra F1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com a Rua Aluizio Arantes, lado direito com a Rua José Ferreira de Menezes e lado esquerdo com a Rua Francisco Soares Ferreira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFJ. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.505, Data 27/03/2014. Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, a **área objeto desta matrícula, destinada a área institucional** do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-53. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recompe. R\$0,71. TFJ. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, de **08 JUN 2016** de 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel: (37) 3371-1067 - E-mail: cri@veloxmail.com
OFICIAL: Márcio da Silveira Cassini

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **AQY32203**
Cod. Seg. **0877-9780-9294 4630**

Quantidade de Ates Praticados **1**
Emol: R\$15,78 - TFJ: R\$5,97 - Valor Final: R\$21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Conferido.

Data: **08 JUN 2016**

REG. DE IMOVEIS

37V
20/04/2010

0,
99

RUA ALUÍZIO ARANTES

RUA JOSÉ FERREIRA DE MENEZES

F1

ÁREA

INSTITUCIONAL

7.921,32m²

RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA

RUA HELVÍDIO MENEZES

PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA F1, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.505, SITUADA NA RUA HELVÍDIO MENEZES, RUA ALUÍZIO ARANTES, RUA JOSÉ FERREIRA DE MENEZES E RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FLORIANO RODRIGUES
ENGº CIVIL CREA 16.682/D

ÁREA TOTAL:

7.921,32m²

ESCALA:

1/1000



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Bel. Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

Registro Anterior

Nº

.....

VIDE ABAIXO

MATRICULA

33.471

27/03/2014

DATA

LIVRO Nº 2-PY REGISTRO GERAL

IMÓVEL:

UM LOTE DE TERRENO, com a área de **5.225.00m²**, tendo 106,10 metros de frente, 110,37 metros nos fundos, por 46,03 metros do lado direito e 50,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco Soares Ferreira, **destinada a ÁREA INSTITUCIONAL, quadra B1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II no BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco Soares Ferreira, nos fundos com a área remanescente nº 5, lado direito com José Astor Baggio e lado esquerdo com fundos dos lotes 413, 414, 415 e 416; havido conforme matrícula nº 31.866, fls.078, L.2-OY. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 07/08/2013, requerimento nº 328, datado de 04/12/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, com as leis municipais e especificamente a Lei Municipal nº 727/78 e demais exigências legais. Protocolo nº 106.130. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GABRIEL ALVES DA COSTA**, CPF 004.107.646-04, e **s/m CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA**, CPF 810.863.266-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 316, Centro, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R\$14,92. Recompe. R\$0,89. TFI. R\$4,97. Func. Luana. Oficial.

Av.1/33.471. Data 27/03/2014. Protocolo nº 106.130. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada a área institucional**, do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-53. Dou fé. Emol. R\$11,86. Recompe. R\$0,71. TFI. R\$3,95. Func. Luana. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRARÃO E DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.015, 31/12/73.
PIUMHI, de 13 JUN 2016 de 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel: (37) 3371-1067 - E-mail: cri@piumhi.mg.gov.br
OFICIAL
Márcio da Silveira Cassini

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Seio Eletrônico nº AQY32919
Cod. Seg 3030-8045-8007 0688

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$15,78 - TFI R\$5,97 - Valor Final: R\$21,35
Consulte a validade deste Seio no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Conferido.

184
184/184

21



PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA B1, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, BAIRRO NOVA ESPERANÇA PIUMHI/MG - MATRÍCULA Nº 33.471, SITUADA NA RUA FRANCISCO SOARES FERREIRA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Florianos Rodrigues
FLORIANO RODRIGUES II
ENGº CIVIL CREA 16.682/D

ÁREA TOTAL:
5.225,00m²

ESCALA:
1/1000



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Emice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

076

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - 0Y REGISTRO GERAL	Registro Anterior
31.864		Nº
09/04/2013		VIDE ABAIXO
DATA		

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **11.635,53m²**, tendo 248,18 metros de frente, 245,13 metros nos fundos, 32,29 metros do lado direito e 63,70 metros do lado esquerdo, situado na Rua G, **ÁREA INSTITUCIONAL**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA**, no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a Rua G, nos fundos com José Gabriel Alves da Costa, lado direito com a Rua Aluizio Arantes e lado esquerdo com o lote 1 e Rua I; havido por compra feita à José Gabriel Alves da Costa e s/m Carmem Lúcia Arantes Costa, conforme R.1 e posteriores averbações ambos da M.30.047, fls.087, L.2-NT e fls. 49, L.2-OE. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 12/09/2012, requerimento nº 442, datado de 14/01/2013, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 100.595. **PROPRIETÁRIO: PEMI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 22.348.247/0001-36, com sede na Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, Centro, Lavras-MG. Dou fé. Emol. R\$14,14. Recompe. R\$0,85. TFJ. R\$4,72. Func. Marcelle. Oficial.

Av.1/31.864 Data 09/04/2013. Protocolo nº 100.595. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, a **área objeto desta matrícula, destinada área institucional**, do Loteamento Residencial Santa Clara, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Aldei, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Arlindo Barbosa Neto, CPF nº 143.674.166-15 Dou fé. Emol. R\$11,25. Recompe. R\$0,67. TFJ. R\$3,75. Func. Marcelle. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.015, 31/12/73.

PIUMHI, de 13 JUN. 2016, da 20

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº **AQY32817**
Cod. Seg **4046-0924-4083-0555**

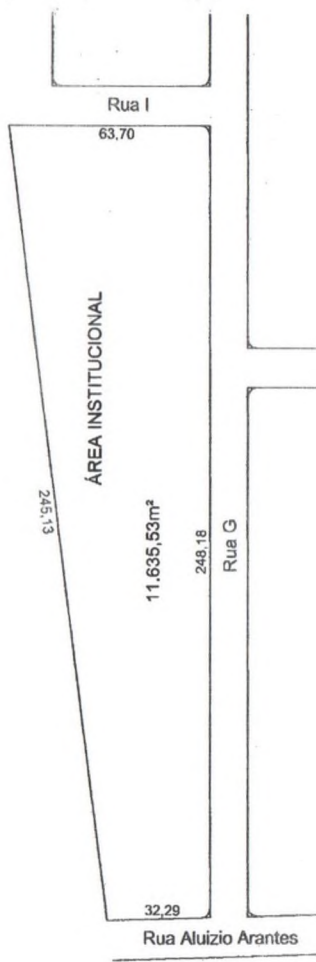
Quantidade de Atos Praticados: 1

Emol. R\$15,78 - TFJ R\$3,75 - Valor Final R\$21,35
Consulte a validade desta Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

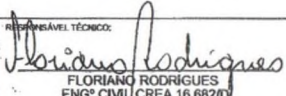


Conferido.

0:
23



PROJETO PARA FINS DE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA, BAIRRO NOVA ESPERANÇA - PIUMHI/MG MATRÍCULA Nº 31.864, SITUADA NA RUA G, RUA ALUIZIO ARANTES E RUA I

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 16781346/0001-04	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  FLÁVIO RODRIGUES ENGº CIVIL CREA 16.682/D	ÁREA TOTAL: 11.635,53m² ESCALA: 1/1500
--	---	---

192
757
10/11/2017

